

# REPATRIAÇÃO CULTURAL PELA FRANÇA: CONDUÇÃO DA DIPLOMACIA CULTURAL EM UM CENÁRIO PÓS-COLONIAL

Sabrina Batista Hama<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Graduanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Sagrado Coração (UNISAGRADO)

sabrina.hama@hotmail.com

## RESUMO

O presente trabalho possuiu como objetivo compreender as atuais práticas de repatriação cultural pela França através de uma análise política, histórica e social, que examinou os traços coloniais presentes no domínio do patrimônio cultural para a constituição da identidade africana pelo desenvolvimento nacional e o direcionamento da diplomacia cultural francesa à cooperação internacional. Desse modo, expresso pela questão central deste trabalho, a pesquisa buscou contemplar sob uma metodologia exploratório-descritiva a atuação da restituição cultural diante de uma perspectiva diplomática de cooperação nas relações entre a França e os países da África. A partir de uma abordagem qualitativa e utilizando-se de pesquisa bibliográfica e documental e coleta de dados, a conjuntura cultural das relações franco-africanas foi analisada através de um procedimento histórico-comparativo que configurou a projeção pós-colonial do patrimônio cultural na constituição da identidade nacional e cultural, e assim assimilou a atuação internacional da restituição cultural frente às diretrizes institucionais. O presente estudo de caso visou assim delinear as atuais atividades de repatriação cultural como uma nova abordagem nas relações internacionais enquanto um fator de ampliação para a cooperação multilateral em âmbito cultural, potencializando seu desenvolvimento de *soft power* pela condução diplomática de aproximação entre povos para formação de laços de confiança entre as nações.

Palavras-chave: Cooperação internacional; Diplomacia cultural; Patrimônio; Pós-colonialismo; Repatriação cultural.

## ABSTRACT

The present work aimed to understand the current practices of cultural repatriation by France through a political, historical and social analysis, which examined the colonial traits present in the domain of cultural heritage for the constitution of African identity through national development and the direction of French cultural diplomacy towards international cooperation. Thus, expressed by the central question of this work, the research sought to contemplate, under an exploratory-descriptive methodology, the performance of cultural restitution in the face of a diplomatic perspective of cooperation in the relations between France and African countries. From a qualitative approach and using bibliographic and documentary research and data collection, the cultural context of Franco-African relations was analyzed through a historical-comparative procedure that configured the post-colonial projection of cultural heritage in the constitution of the national and cultural identity, and thus assimilated the international performance of cultural restitution in the face of institutional guidelines. The present case study thus aimed to outline the current activities of cultural repatriation as a new approach in international relations as an expansion factor for multilateral cooperation in the cultural sphere,

enhancing its development of soft power through the diplomatic approach of peoples for the formation of bonds of trust between nations.

Keywords: Cultural diplomacy; Cultural repatriation; Heritage; International cooperation; Post-colonialism.

## 1 INTRODUÇÃO

A partir do objetivo dessa pesquisa, que visa analisar as práticas de repatriação cultural pela França para compreender o cenário pós-colonial existente entre ela e os países africanos e suas relações de cooperação e diplomacia cultural no sistema internacional, é pertinente conceituar os termos de repatriação e restituição cultural e compreender a aquisição francesa de artefatos culturais durante o período colonial para, então, examinar a atuação internacional pós-colonial frente ao debate de restituição e retorno de propriedades culturais liderado pela UNESCO (UNESCO, c2021) em contrapartida ao discurso abrangendo museus universais (NAFZIGER; NICGORSKI, 2011) sob uma narrativa cosmopolita eurocêntrica de preservação e apropriação cultural.

Ao considerar o termo de repatriação, de acordo com a Cambridge University Press (c2021, tradução nossa<sup>1</sup>), sua definição constitui-se como “[...] o ato de enviar ou trazer alguém, ou às vezes dinheiro ou outros bens, de volta ao país de onde ele, ela ou veio”, expressando a relação de pertencimento do país originário sobre o país em que se faz presente. Com isso, abrangendo a repatriação cultural sobre objetos africanos, o retorno de propriedade cultural a seu país de origem caracteriza não apenas a devolução, mas a restituição de tais artefatos aos países africanos. Neste sentido, o termo restituir abrange o significado literal de retornar determinado item a seu legítimo dono, de modo que ao aplicar-se tal restituição sobre o item cultural é constituído seu uso e gozo legal, assim como as demais prerrogativas que o item confere (*usus, fructus e abusus*<sup>2</sup>) (SARR; SAVOY, 2018). Pela definição exposta pela Cambridge University Press (c2021b, tradução nossa<sup>3</sup>), a restituição expressa em seu termo formal “[...] o retorno de objetos que foram roubados ou perdidos”, de modo que elucida a ilicitude presente nos domínios europeus sobre itens africanos, dada a apropriação cultural existente, e sustenta a noção de reparação histórica diante da colonização africana sob meios jurídicos e institucionais. Dessa forma, a restituição de propriedades culturais caracteriza a

---

<sup>1</sup> “[...]”*the act of sending or bringing someone, or sometimes money or other property, back to the country that he, she, or it came from*”

<sup>2</sup> *Usus, fructus e abusus* são prerrogativas do direito de propriedade, as quais garantem, respectivamente, o direito de usar a propriedade, o direito de coletar seus proveitos e o direito de dispô-las (USUS, 2019).

<sup>3</sup> “[...]”*the return of objects that were stolen or lost*”

ilegitimidade da retenção anterior e busca assim instituir a justiça de restauração e reparação, potencializando um desenvolvimento nas relações entre os países e, conseqüentemente, na cooperação internacional (FALKOFF, 2017; SAINT-LAURENT, 2019).

Por conseguinte, ao conjecturar a atuação francesa de colonização africana entre os séculos XIX e XX, a qual abrange os países Argélia, Marrocos, Tunísia, Camarões, Mauritânia, Senegal, Mali, Guiné, Benim, Mali, Costa do Marfim, Burquina Fasso, Chade, Gabão e Congo (EXPLORING AFRICA, c2021), é possível conceber a atividade de aquisição cultural como uma forma de violência sobre os artefatos e as heranças culturais de diversas comunidades e etnias africanas, dada impropriedade pilhagem que foi levada aos museus e coleções particulares europeus, construindo novos moldes e padrões sobre o poder dominante ocidental. Dessa forma, os espólios da colonização e das guerras no continente africano configuraram um meio de estabelecer uma relação de poder e domínio sobre os países colonizados que varia sobre o complexo hegemônico (SAID, 1979), através da apropriação cultural, sensibilizando a identidade cultural dos grupos afetados e deixando um legado global de instabilidade política, desigualdade econômica e tragédias humanas (SARR; SAVOY, 2018).

De acordo com Sarr e Savoy (2018), apesar dos espólios da colonização, algumas comunidades africanas foram capazes de preservar a memória e manter uma relação com os artefatos de herança cultural a qual se insere nos contextos sociais através da perpetuação de tradições e rituais. Para países que perderam seus objetos de herança cultural em condições e eventos violentos e trágicos, a memória permanece viva no coletivo destas comunidades e reflete a necessidade de restituição dos bens culturais às identidades culturais destas nações. Para outras comunidades africanas, que foram homogeneizadas pela colonização ao ponto de apagar grande parte de sua memória cultural tradicional e capacidade de reconhecer a profundidade da perda de heranças culturais, a restituição aparenta ter papel secundário, mas revela o papel da memorialização e do trabalho da história em restaurar essas heranças culturais.

Com isso, a repatriação cultural se insere no cenário internacional como uma reapropriação simbólica para o fortalecimento da identidade nacional dos Estados africanos, que, apesar de tais objetos terem sido remodelados sobre parâmetros ocidentais através do tempo, enfatiza a necessidade de reintegração das funções sociais dos bens culturais a serem restituídos (SARR; SAVOY, 2018).

Assim, sustentada pela Convenção Relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais

(UNESCO, c2021)<sup>4</sup> a repatriação cultural dos artefatos de herança cultural removidos, com enfoque aos países africanos durante a colonização, representa a necessidade do fim do colonialismo e de todas suas formas de manifestação, posicionando os Estados como atores essenciais nas práticas de restituição, em conjunto às suas devidas instituições internas. Desse modo, a vigência de uma abordagem pós-colonial por parte da França para com as nações africanas, que se compromete à repatriação cultural, suscita a cooperação internacional entre os Estados através da diplomacia cultural e viabiliza uma reapropriação histórica cultural dos artefatos às identidades africanas e uma integração da cultura tradicional africana sob valorização internacional.

Para a França, que nos últimos anos tem manifestado sua decisão em devolver os itens de herança cultural adquiridos durante a colonização na África, como o retorno de artefatos do Reino de Daomé à Benim (FITZPATRICK, 2022), a repatriação cultural pode configurar uma forma de revalorização da imagem francesa perante uma geração africana cada vez menos francófila, transformando a atividade de restituição em uma ferramenta de *soft power*<sup>5</sup>. Ademais, caracteriza também a inserção de uma abordagem de diplomacia cultural entre a França e as nações africanas, potencializando a configuração de novas alianças internacionais e promovendo uma condução diplomática para a cooperação multilateral (SARR; SAVOY, 2018; SAINT-LAURENT, 2019).

Apesar da relevância da restituição de bens culturais às suas nações de origem, sustentada pelos aparatos internacionais viabilizados pela UNESCO a partir de premissas de proteção ao patrimônio cultural presentes em suas convenções internacionais, tais práticas possuem desafios a serem superados para que possam ser efetivadas em âmbito nacional francês, dado o impedimento pela legislação<sup>6</sup> vigente na França, a qual restringe a transferência de patrimônio nacional para outros países, bem como as oposições de uma série de museus ocidentais, que consideram suas coleções como patrimônios universais em seus resguardos.

---

<sup>4</sup> Documento disponível em: [https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco\\_convencao.pdf](https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco_convencao.pdf). Acesso em: 15 mai. 2022.

<sup>5</sup> No que tange à conceituação do termo *soft power*, Joseph Nye (2002) o caracteriza como uma estratégia de poder mediante a cooptação de atores, contrária aos meios coercitivos do *hard power*. Nesta abordagem, a capacidade de influenciar políticas ocorrem de modo persuasivo através de recursos subjetivos, tais como valores, ideias e meios culturais. Desse modo, a diplomacia francesa opera políticas culturais como estratégias de poder no sistema internacional, abordados com mais detalhes na seção 2.3 desta pesquisa.

<sup>6</sup> Ao abranger o regime legal francês, considera-se relevante evidenciar sua proteção em torno de propriedade cultural pública formulada em torno de noções de inalienabilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade, as quais corroboram-se através do *Code du Patrimoine* (CP) (Código do Patrimônio) e do *Code Général de la Propriété des Personnes Publiques* (CGPPP) (Código Geral da Propriedade de Pessoas Públicas) e delimitam a transitoriedade restrita referente ao patrimônio público francês (SAINT-LAURENT, 2019).

Os posicionamentos contrários à repatriação cultural expressos por grandes museus ocidentais, como o Museu Metropolitano, o Museu Britânico e o Louvre, através da Declaração sobre Importância e Valor de Museus Universais (DIVUM, 2002)<sup>7</sup> expressaram o parecer de suas instituições como servidores de conhecimento entre as nações, sob uma abordagem cosmopolita de universalidade cultural que caracteriza a propriedade cultural como comum e pertencente à toda a humanidade (MERRYMAN, 1986). Tal abordagem caracteriza a questão de pertencimento a partir de uma visão ocidental que desconsidera as diferenças estruturais entre as nações sobre a acessibilidade à cultura e as consequências do imperialismo colonial às comunidades locais, delegando os museus ocidentais como portadores de memórias vivas das culturas infligidas por conquistas e abusos.

Assim, a repatriação cultural conjectura o desafio francês em articular um diálogo entre seus órgãos culturais nacionais, sua legislação vigente e as relações políticas externas, como meio propulsor da reintegração identitária africana, da cooperação multilateral diplomática entre os Estados e do reestabelecimento da influência francesa no continente africano.

Diante do exposto, o presente estudo propõe o seguinte questionamento:

**De que maneira a atividade francesa em relação à repatriação de artefatos de valores histórico-culturais é importante para a cooperação internacional no âmbito diplomático?**

Objetiva-se, neste trabalho analisar a atuação da repatriação de propriedades culturais presentes em território francês às suas nações de origem, considerando os remanescentes traços coloniais, a relevância patrimonial à construção da identidade nacional, e sua atual relação de cooperação internacional abrangendo a diplomacia cultural.

Justifica-se a escolha do presente estudo, tendo em vista os remanescentes traços coloniais que abrangem os artefatos contidos nos museus europeus pertencentes às antigas nações colonizadas, dado que a repatriação de tais pertences tem se tornado uma prática atual relevante para a perspectiva de uma reparação histórica rumo ao fortalecimento da cooperação internacional a partir da esfera cultural. Com a vigência da Convenção de 1970<sup>8</sup> da UNESCO (UNESCO, c2021), referente à proibição e prevenção à importação, exportação e transferência ilícitas de domínio de propriedade cultural, juntamente com a consequente criação do Comitê

---

<sup>7</sup> Documento disponível em: <https://ia801608.us.archive.org/11/items/cmapr4492/20030000%20Information%20Declaration%20on%20the%20Importance%20and%20Value%20of%20Universal%20Museums.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2022.

<sup>8</sup> Disponível em: [https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco\\_convencao.pdf](https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco_convencao.pdf). Acesso em: 17 mai. 2022.

Intergovernamental “Retorno e Restituição” (ICPRCP) em 1978, a devolução dos artefatos culturais passou por uma institucionalização internacional à qual passa a viabilizar os meios de negociações facilitadores para promoção de um mecanismo de retorno ou restituição às propriedades culturais aos seus países de origem e centralizar o diálogo de repatriação cultural na agenda internacional.

Desse modo, faz-se necessário compreender o papel da restituição do patrimônio histórico-cultural a seus países de origem em uma superação da perspectiva etnocêntrica abrangendo museus universais, que argumenta que os artefatos teriam menor visibilidade, acesso e cuidados sobre as mãos de seus locais originários (NAFZIGER; NICGORSKI, 2011) de modo a evidenciar a narrativa ocidental presente na apropriação cultural. Com isso, ressalta-se o papel do discurso pós-colonialista para a execução de políticas culturais pertinentes às comunidades procedentes e que venham a promover a manutenção das boas relações internacionais.

Correlativamente, torna-se essencial analisar a repatriação de propriedade cultural pela França, que, sob o governo de Emmanuel Macron (2017 – presente), comprometeu-se a conjecturar a devolução de propriedades de herança cultural africana a seus países de origem (REA, 2018). Dessa forma, pela orientação dos especialistas Felwine Sarr e Bénédicte Savoy (2018), o governo francês têm buscado conciliação com os países africanos por meio de uma atuação na esfera de repatriação cultural, exprimindo esforços em sua articulação com seus museus nacionais, mas caminhando de modo gradual na efetivação prática da restituição (REA, 2018).

Assim, a inserção da diplomacia cultural e da diplomacia pública como instrumentos de fortalecimento de relações multilaterais atua na área de repatriação cultural sob práticas movidas por interesses governamentais e cidadãos (ANG; ISAR; MAR, 2015) que convergem com o fortalecimento da identidade cultural nacional e com a cooperação multilateral na esfera cultural (SAINT-LAURENT, 2019) e, conseqüentemente, na estrutura institucional internacional.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

A presente pesquisa compõe o repertório de repatriação cultural francesa de modo a abordar na primeira subseção do desenvolvimento a formação e a perpetuação da estrutura colonial nas relações entre França e África em âmbito político e cultural através de um exercício teórico pós-colonial. Tal articulação compreende então os impactos das atividades imperialistas

sobre o patrimônio cultural à identidade e ao desenvolvimento nacional africano, expostos na segunda subseção; e assim conjectura na terceira subseção e nas considerações finais a performance da restituição cultural, tanto no cenário internacional, promovido pela UNESCO com a Convenção Relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais (UNESCO, c2021)<sup>9</sup>, como na esfera nacional francesa, amparada pelo relatório comissionado pelo governo francês realizado por Fewine Sarr e Bénédicte Savoy (2018). Desse modo, a repatriação cultural atrela-se a objetivos de cooperação e fortalecimento nas relações através de uma abordagem multilateral na diplomacia cultural.

## 2.1 PROCESSO DE COLONIZAÇÃO E PÓS-COLONIALISMO

A colonização no continente africano foi um período marcado por violência, dominação e exploração, reverberado pelo ímpeto imperialista das potências europeias por poder, conquista e ocupação (BOAHEN, 2010). Dentre as inúmeras repercussões que o colonialismo trouxe às sociedades africanas, marcadas por abalos políticos, econômicos e estruturais, a presente pesquisa abordou inicialmente, sob um viés pós-colonialista, as consequências de tal dominação europeia em âmbito político-cultural, de modo a elucidar os processos de exploração então existentes na esfera cultural africana para que se possa conjecturar a relevância dos patrimônios culturais na construção de identidades nacionais no continente africano.

O neocolonialismo adentra a África na década de 1880, a partir de um enfoque inicial em dominação e ocupação dos territórios, impulsionado pela estrutura capitalista europeia, que buscava matérias-primas e amplos mercados no contexto da revolução industrial (HOBSBAWM, 1988). Segundo Boahen (2010), essa primeira fase foi marcada pelo trajeto de conflitos, conquista e ocupação do continente africano, oficializada pela Conferência de Berlim, em 1884, a qual determinou a chamada “Partilha da África”. Neste enquadramento, as potências europeias estabeleceram suas dominações em âmbito militar, político e econômico sobre as regiões consideradas periféricas, como a África e a Ásia, visando expandir suas áreas de influência e concentrações de capital. É importante ressaltar, entretanto, que a maioria das nações africanas eram formalmente independentes antes da ocupação europeia, detentoras de uma grande diversidade étnica e cultural que permitiu a construção e a preservação de suas identidades nacionais diante das mazelas do colonialismo (AIXELÁ; SÁ, 2013) e governadas

---

<sup>9</sup> Documento disponível em: [https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco\\_convencao.pdf](https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco_convencao.pdf). Acesso em: 04 abr. 2022.

por variadas unidades políticas presentes em cerca de 80% de seu território, que se opuseram veementemente e ativamente à dominação ocidental, engajando em conflitos e movimentos de resistência majoritariamente até 1910, quando, a partir de então, a exploração do sistema imperialista foi consolidada sob administração colonial (BOAHEN, 2010).

A partir da dominação europeia estruturada, o continente africano encontrou-se envolvido por uma rede administrativa colonial que, apesar de sua complexidade e heterogeneidade, unificava-se através de crenças e ideias comuns as quais visavam estabelecer a chamada *política indígena*<sup>10</sup>, sob o pensamento de necessidade de tutela das “civilizações superiores” sobre os povos colonizados. As potências europeias instauraram então administrações indiretas em grande parte das colônias, organizadas a partir de um gerenciamento conjunto às autoridades africanas, mas que lhes assegurava um papel incontestavelmente subordinado. Tal administração de forma indireta ocorreu devido à insuficiência europeia em abranger a amplitude do continente africano, bem como às contenções de gastos das metrópoles promovida por esta organização, que engendrou o preceito de redução de abalo às ordens sociais para haver cooperação dos povos autóctones, permitindo às colônias certa integração política na administração. A política colonial francesa esforçou-se assim para conservar as instituições africanas<sup>11</sup>, mas efetivou a distorção das mesmas e suas estruturas políticas de base, enfraquecendo-as diante da descredibilização das antigas administrações sob os objetivos imperialistas intrínsecos à administração colonial (BETTS, 2010).

---

<sup>10</sup>Expressão cunhada para denominar os africanos, instrumentos complementares para a administração autóctone instaurada

<sup>11</sup> Caso do Marrocos francês

**Figura 1 - A África de 1914**



Fonte: Oliver; Fage (1962).

É possível observar através da figura 1, a estrutura estabelecida após a conquista colonial, determinada através de tratados e ocupações, na qual a França dominou uma grande parcela do continente africano, ocupando as regiões do Marrocos, da Argélia, de Madagascar e de toda a África Ocidental e Equatorial francesa. Neste contexto, não apenas a soberania e a autonomia política das nações africanas passaram a sofrer uma drástica ofensiva, mas também seus valores culturais (BOAHEN, 2010). Sarr e Savoy (2018) detalham que os espólios das guerras e ocupações provenientes da colonização colocaram à disposição dos europeus um

riquíssimo acervo cultural, adquiridos em diversas regiões da África pelos mais variados meios de apreensão, saqueamento e conquistas. Este fenômeno percorreu uma violenta aquisição e capitalização econômica dos bens artísticos e culturais do patrimônio africano durante o século XIX, cujos espólios eram integrados às coleções nacionais europeias, como o Museu do Louvre, o Museu Britânico, e a Biblioteca Nacional francesa, ou vendidas em leilões de arte, alimentando o capital europeu. Relatórios estimam que mais de 90% do legado cultural da África Subsaariana encontra-se fora de seu continente (PROTT, 2009), disposto em museus, coleções privadas e percorrendo o mercado artístico internacional, ao invés de integrar a herança cultural africana à suas comunidades de origem. Estes objetos culturais, sejam joias, armas, manuscritos, esculturas ou ornamentos religiosos, marcaram a memória coletiva das nações africanas, e sua ausência atrela assim seus valores originários à valores simbólicos locais de resistência em um sistema exploratório (SARR; SAVOY, 2018).

Como observado por Edward Said (2007), a exploração ocidental engaja a partir de um discurso opressivo uma relação entre dominador e subordinado, que se manifesta nos poderes intelectual, político, moral e cultural e revela uma concepção eurocêntrica de superioridade étnica perante os grupos orientais. A partir deste aspecto, os objetos culturais africanos são considerados simplesmente como itens “exóticos” – termo cravado por Said como uma visão estereotipada da cultura oriental em uma narrativa ocidental – justificando o destino do patrimônio africano à apropriação e coleção dos europeus.

Por conseguinte, para Aníbal Quijano (2007), a colonialidade emerge do colonialismo moderno sob a lógica da matriz capitalista-colonial-moderna, que promove a extensão da noção de superioridade europeia perante a posição subalterna dos povos africanos, corroborando o domínio colonial sobre os patrimônios culturais africanos. Desse modo, os traços do colonialismo na África não se extinguem com os processos de independência e descolonização da década de 1960, pois estes são perpetuados na relação de dominação ocidental europeia ainda presentes nas esferas intra e interestatais (ASSIS, 2014). Tal argumento comprova-se ao analisar os dados de aquisições africanas do Museu Branly-Jacques Chirac: em um período anterior à colonização de 1885 a coleção possuía menos de cem objetos africanos, enquanto que dentre os anos de 1885 e 1960 (período de conquista e ocupação colonial) a coleção passou a ter mais de 45.000 peças, seguido por adições de mais 20.000 peças nos anos de descolonização, posteriores à década de 1960, até alcançar o atual acervo de quase 70.000 peças (SARR; SAVOY, 2018).

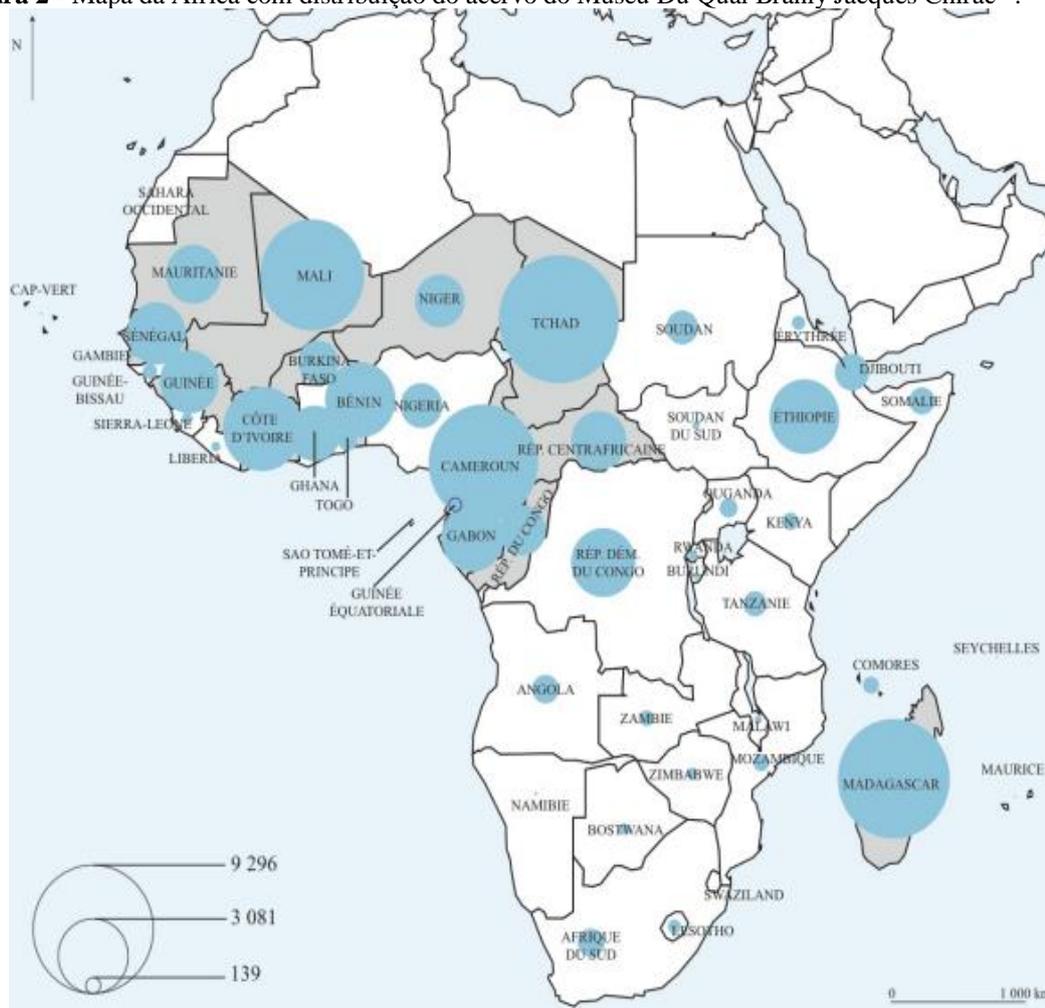
**Tabela 1** - Lista de dados referente ao acervo de origem africana presente no Museu Branly-Jacques Chirac

| País                           | ...-1884 | 1885-1960 | 1961-... | Independência | Total |
|--------------------------------|----------|-----------|----------|---------------|-------|
| África do Sul                  | 23       | 125       | 310      | -             | 458   |
| Angola                         | -        | 414       | 43       | -             | 457   |
| Benin                          | 14       | 2284      | 596      | 263           | 3157  |
| Botswana                       | 12       | 56        | -        | -             | 68    |
| Burkina Faso                   | -        | 733       | 302      | 53            | 1088  |
| Burúndi                        | 3        | 11        | 14       | -             | 28    |
| Camarões                       | 3        | 6968      | 713      | 154           | 7838  |
| Cabo Verde                     | -        | 2         | -        | -             | 2     |
| Comores                        | -        | 93        | 78       | 4             | 175   |
| Costa do Marfim                | -        | 1463      | 2292     | 196           | 3951  |
| Djibuti                        | 50       | 589       | 15       | 68            | 722   |
| Eritreia                       | -        | 57        | 44       | 1             | 102   |
| Etiópia                        | 29       | 1691      | 1329     | 32            | 3081  |
| Gabão                          | 149      | 1543      | 687      | 69            | 2448  |
| Gâmbia                         | 15       | 18        | 2        | -             | 35    |
| Gana                           | 5        | 376       | 1258     | 17            | 1656  |
| Guiné                          | 21       | 1861      | 267      | 61            | 2210  |
| Guiné-Equatorial               | 2        | 43        | 49       | -             | 94    |
| Guiné-Bissau                   | 1        | 46        | 23       | 55            | 125   |
| Quênia                         | -        | 101       | 80       | -             | 181   |
| Lesoto                         | -        | 24        | 75       | -             | 99    |
| Libéria                        | -        | 25        | 19       | 2             | 46    |
| Madagascar                     | 76       | 3083      | 4196     | 426           | 7781  |
| Malawi                         | -        | 37        | 1        | -             | 38    |
| Máli                           | 89       | 5863      | 795      | 163           | 6910  |
| Maurício                       | -        | -         | 2        | -             | 2     |
| Mauritânia                     | 9        | 880       | 522      | 14            | 1425  |
| Moçambique                     | -        | 167       | 4        | -             | 171   |
| Namíbia                        | -        | 7         | -        | -             | 7     |
| Níger                          | 9        | 998       | 592      | 16            | 1615  |
| Nigéria                        | 41       | 257       | 840      | 10            | 1148  |
| Uganda                         | 5        | 180       | 24       | 1             | 210   |
| República Centro-Africana      | -        | 1505      | 382      | 56            | 1943  |
| República Democrática do Congo | 5        | 697       | 551      | 173           | 1426  |
| República do Congo             | 7        | 1801      | 723      | 62            | 2593  |
| Ruanda                         | 3        | 9         | 32       | 3             | 47    |
| São Tomé e Príncipe            | -        | 9         | -        | -             | 9     |
| Senegal                        | 66       | 675       | 1522     | 13            | 2276  |
| Seychelles                     | -        | -         | 2        | -             | 2     |
| Serra Leoa                     | 1        | 32        | 41       | 1             | 75    |
| Somália                        | 53       | 251       | 62       | 57            | 423   |
| Sudão                          | 72       | 502       | 92       | 29            | 695   |
| Sudão do Sul                   | 3        | 31        | 4        | -             | 38    |

|          |          |           |          |               |        |
|----------|----------|-----------|----------|---------------|--------|
| Tanzânia | 13       | 334       | 23       | 2             | 372    |
| Chade    | 1        | 8557      | 627      | 111           | 9296   |
| Togo     | -        | 99        | 138      | 3             | 240    |
| Zâmbia   | 4        | 126       | 8        | 1             | 139    |
| Zimbábue | 1        | 68        | 9        | -             | 78     |
| Total    | 785      | 44 691    | 19 388   | 2 379         | 66 980 |
| País     | ...-1884 | 1885-1960 | 1961-... | Independência | Total  |

Fonte: Sarr; Savoy (2018, tradução nossa).

**Figura 2** - Mapa da África com distribuição do acervo do Museu Du Quai Branly Jacques Chirac<sup>12</sup>.



Fonte: Sarr; Savoy (2018).

Estes dados presentes na tabela e na ilustração mostram que houve continuidade na translocação do patrimônio cultural africano para a França mesmo em um momento posterior à colonização, em uma perpetuação da lógica racial e colonial a que Quijano (2007) nomeia como *colonialidade do poder*, instituída por um sistema eurocêntrico de apropriação. Neste contexto,

<sup>12</sup> Dados referentes ao número de objetos de herança cultural africana no inventário da coleção nacional entre 1878 e 2018 do Museu Du Quai Jacques Chirac, de acordo com as fronteiras geográficas atuais. As antigas colônias francesas encontram-se marcadas em cinza.

Quijano elucida a relação de dominação concebida pelo colonialismo e a fundação de uma hierarquia racial entre europeus e não europeus, que visava legitimar tal conquista através de novas identidades sociais e raciais. Por conseguinte, os diversos povos colonizados – africanos, asiáticos e latino-americanos – foram marginalizados dentro de uma estrutura cuja sua “nova identidade racial, colonial e negativa, implicava o despojo de seu lugar na história da produção cultural da humanidade” (QUIJANO, 2005, p. 127) e, para tal, reafirmava sua posição subjugada em nível internacional.

Após séculos de injustiça cultural e opressão, as consequências da colonização vieram à tona na construção dos novos Estados em um contexto de descolonização da África do século XX, escancarando o trauma colonial das sociedades exploradas por tal dominação e os percalços pelos quais tais comunidades sofrem até os dias atuais na estruturação e estabilidade de suas nações. Em vista disso, Estados membros da Organização da União Africana (OUA)<sup>13</sup> elaboraram o Manifesto Cultural Pan-Africano (1969)<sup>14</sup>, que discute a herança cultural africana e declara que, apesar das atrocidades cometidas a seus povos, suas identidades interiores foram preservadas graças ao seu patrimônio cultural tangível e intangível. Neste sentido, o manifesto exprime:

[...] A preservação da cultura salvou os africanos das tentativas de transformá-los em povos sem alma nem história. A cultura os protegia. É bastante óbvio que, doravante, eles desejariam usá-la para avançar em seu progresso e desenvolvimento, pois se a cultura – uma criação permanente e contínua – é uma definição de personalidades e um vínculo entre os homens, ela também dá um impulso ao progresso. Esta é a razão pela qual a África dedica tanto cuidado e atribui tanto valor à recuperação do seu patrimônio cultural, à defesa da sua personalidade e à criação de novos ramos da sua cultura. (ORGANIZAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA, 1969, p. 3, tradução nossa)<sup>15</sup>

A União Africana demanda então nas recomendações do Manifesto o reconhecimento de danos morais causados pela colonização e o estabelecimento de medidas necessárias pelos órgãos vigentes e instituições internacionais que promovam a restituição das propriedades roubadas durante este período marcante. Desse modo, o pensamento pós-colonial de superação

---

<sup>13</sup> Instituição fundada em 1963 a partir da premissa de união entre os Estados africanos, erradicação de todas as formas de colonialismo na África e promoção de cooperação internacional para o alcance de liberdade, igualdade, justiça e dignidade entre os povos africanos (UNIÃO AFRICANA, c2022).

<sup>14</sup> Documento disponível em: [https://ocpa.irmo.hr/resources/docs/Pan\\_African\\_Cultural\\_Manifesto-en.pdf](https://ocpa.irmo.hr/resources/docs/Pan_African_Cultural_Manifesto-en.pdf). Acesso em: 04 abr. 2022.

<sup>15</sup> “The preservation of culture has saved Africans from the attempts made to turn them into peoples with no soul nor history. Culture protected them. It is quite obvious that they would henceforth wish to use it to forward their progress and development, for if culture--a permanent and continuous creation- is a definition of personalities and a link between men, it also gives an impetus to progress. This is the reason why Africa devotes such care and accords such value to the recovery of its cultural heritage, to the defence of its personality and the creation of new branches of its culture.”

de todas as formas de colonialidade é corroborado pela prática de repatriação que determina sua função social atrelada aos valores culturais do patrimônio africano, essenciais para a condução do progresso e do desenvolvimento nas nações africanas.

Quanto ao reconhecimento da responsabilidade da França pelos atos da colonização, somente em 2017 Emmanuel Macron, então candidato à presidência francesa, expressou abertamente a colonização na África como um crime contra a humanidade. Subsequentemente, o governo de Macron tornou-se reconhecido por sua abordagem multilateral nas relações externas francesas, que buscou desvincular-se das concepções tradicionais e imperialistas e reaproximar as relações entre a França e os países africanos, as quais estavam se desgastando desde a década de 1990. Em tal abordagem, Macron proclamou sua disposição em restituir o patrimônio cultural africano a seus países de origem e a necessidade da França em empenhar-se na elaboração de projetos que conduzam medidas efetivas para tais práticas, que proporcionou a realização do relatório de Sarr e Savoir como um andamento na atuação política francesa frente à questão da repatriação cultural e à uma superação do trauma colonial (SAINT-LAURENT, 2019; SARR; SAVOIR, 2018).

## 2.2 A IDENTIDADE DIANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Em meio à discussão abrangendo a relevância do patrimônio cultural e sua necessidade de repatriação à nação originária, torna-se importante configurar o papel da cultura na constituição da identidade nacional e seu aparato sociopolítico nos países africanos, vinculado à uma construção pós-colonial de Estados-nações multiétnicos. Para Tolia-Kelly (2009), a questão de identidade nacional revela uma noção de “ser” engendrada ao pertencimento de determinada cidadania que une indivíduos a partir de fatores comuns, sendo eles geográficos, históricos e culturais. Desse modo, ao relacionar tal definição aos significados em torno do termo patrimônio, “patri” que designa “pai” e “monium” que exprime recebimento, o sentido de “herança” manifesta a expressão histórica-cultural através de um desejo de transmissão de bens familiares entre as gerações, o qual caracteriza a função da memorialização na construção social de comunidades e, para tanto, suas identidades culturais (NOGUEIRA; RAMOS FILHO, c2020).

Entretanto, como enfatizado por McCrone (1998), as identidades não devem ser vistas somente sob conceitos fixos de valores socioculturais, visto que o mundo pós-moderno abrange constante fluidez e pluralidade e tais estruturas identitárias estão em um contínuo processo de construção. A conjuntura pós-moderna estabelece a identidade como um processo de “tornar-

se” ao invés de “ser”, através dos recursos históricos, culturais e linguísticos dispostos (HALL, 1996) de modo que tal conceito atrela-se à construção de novas identidades africanas em um momento de descolonização. Como exposto por Bhabha (1998), um recurso diante da crise identitária em um contexto pós-colonial sustenta-se pela memorialização<sup>16</sup>, de sua história anterior à colonização e à tragédia da escravidão, para que ocorra a construção de uma nova identidade, distinta dos padrões concebidos pela cultura colonizadora de identidade racial, mas consciente do passado que lhe foi tomado. Neste sentido, o propósito de repatriação cultural, fundamentada pelos valores históricos, sociais e culturais que o patrimônio cultural abrange, atua sob a perspectiva de uma reestruturação identitária a qual, de acordo com Neves e Almeida (2012, p. 134), está em um processo contínuo “de construção, de readaptação, de assimilação de valores”. Desse modo, os bens de herança cultural a serem restituídos promovem a reintegração das funções sociais em sua comunidade de origem (SARR; SAVOY, 2018) e representam um processo gradual de reapropriação histórica e de superação dos padrões etnocêntricos impostos pela colonização.

Sob este pensamento, Hall fundamenta que “os movimentos de independência e pós-colonial, nos quais [as] histórias imperiais continuam a ser vivamente retalhadas, são necessariamente, portanto, momentos de luta cultural, de revisão e de reapropriação” (HALL, 2003, p. 34) e, neste sentido, a restituição cultural atua como um instrumento de conversão da objetificação da cultura africana, permitindo que seus artefatos considerados “exóticos” presentes nas coleções europeias sejam convertidos em patrimônio dos povos que os produziram, restituindo a “identidade deste povo enquanto sujeito produtor de sua própria existência” (ÁLVAREZ; MENEZES; 2019, p.174).

O patrimônio cultural, bem como as práticas culturais, espirituais e religiosas enviesadas por meio dele, promove diversos benefícios às comunidades, tais como o fortalecimento de sua estrutura social, identidade cultural, vida cerimonial e comunitária, educação, desenvolvimento econômico e bem-estar na sociedade contemporânea (SIMPSON, 2009). Considerando assim a relevância dos bens culturais em meio à uma sociedade, Hall salienta que “uma cultura nacional busca unificá-los numa identidade cultural, para representá-los todos como pertencendo à mesma e grande família nacional” (HALL, 2002, p. 59), premissa corroborada pelo Manifesto

---

<sup>16</sup> A memorialização caracteriza-se como um processo de perpetuação da memória que opera nos processos de justiça de transição diante de uma reconstrução pós-conflito. Sua atuação pode ser vista tanto em memoriais e monumentos quanto em iniciativas através de “[...] museus, cerimônias comemorativas, pedidos de desculpas, renomeação de instalações públicas, funerais simbólicos e projetos de memória” (NAIDU, 2013, p.11), de modo que busca a promoção de reconciliação, reinserção social, engajamento cívico, identidade nacional, dentre outros fatores (NAIDU, 2013).

Cultural Pan Africano (ORGANIZAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA, 1969) o qual determina a cultura como um instrumento de força vital da nação e da união africana pelo desenvolvimento.

A partir de tal concepção, a identidade cultural, integrada ao patrimônio cultural, permeia o espectro da construção social em uma comunidade nacional e configura-se então como essencial na formação de um pilar social nacional, vinculado à conjunção do tripé de Estado moderno que se constitui pela população, território e monopólio legítimo do uso da força (JUBILUT, 2006). De tal modo, a atuação de restituição e preservação da herança cultural tangível atrelada ao senso de identidade nacional fundamenta-se como um instrumento essencial para a promoção do desenvolvimento nacional. Seguindo estas constatações, a Conferência Intergovernamental em Políticas Culturais na África (UNESCO, 1975)<sup>17</sup>, assinada pelos Estados africanos membros da UNESCO, aborda a relevância da restituição cultural dos patrimônios culturais africanos levados no período colonial e ressalta a necessidade das políticas culturais para o desenvolvimento das nações africanas, atrelando a herança cultural como um vínculo entre passado, presente e futuro da identidade cultural de uma sociedade a qual, conjecturada no cenário pós-colonialista, busca sua reconstrução identitária e opera seu patrimônio cultural como um instrumento de cooperação internacional e liberação na luta contra as estruturas colonialistas, o racismo e o *apartheid*.

### 2.3 RESTITUIÇÃO NAS ESFERAS DE DIPLOMACIA CULTURAL E COOPERAÇÃO

A partir da ampliação do nível de análise das práticas de repatriação cultural para uma escala internacional, a diplomacia cultural e a cooperação adentram então as fundamentações teóricas até então abordadas de forma conjunta aos propósitos pós-coloniais de reestruturação africana, sustentadas por diversas diretrizes conduzidas por órgãos internacionais, em especial pela UNESCO, em apoio a instituições africanas. Desse modo, é necessário contextualizar os aparatos legais instituídos em relação à proteção de patrimônio cultural em âmbito internacional.

De maneira introdutória, deve-se ressaltar a Convenção de Haia de 1954<sup>18</sup> como um precursor de destaque na criação de um aparato legal pela proteção de objetos culturais em tempos de guerra, motivada por um cenário pós Segunda Guerra Mundial em que se viu a

---

<sup>17</sup> Documento disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000019056\\_spa](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000019056_spa). Acesso em: 04 abr. 2022.

<sup>18</sup> Documento disponível em: [https://en.unesco.org/sites/default/files/brazil\\_decreto\\_44851\\_11\\_11\\_1958\\_por\\_orof.pdf](https://en.unesco.org/sites/default/files/brazil_decreto_44851_11_11_1958_por_orof.pdf). Acesso em: 26 abr. 2022.

necessidade de uma proteção internacional do patrimônio cultural. A Convenção expõe em seu art. 4 a seguinte disposição de respeito aos bens culturais:

As Altas Partes Contratantes comprometem-se outrossim a proibir, a impedir e a fazer cessar, quando necessário, qualquer ato de roubo, de pilhagem e de apropriação indevida de bens culturais, qualquer seja a forma de que venham revestidos esses atos (UNESCO, 1954, p. 2).

E, ainda, confere no art. 5 que partes que ocupem territórios de outras partes, uma referência implícita às ocupações coloniais, devem “prestar o seu apoio às autoridades nacionais competentes do território ocupado, a fim de assegurar a salvaguarda e a conservação dos bens culturais ali existentes” (UNESCO, 1954, p. 2). Tal aparato, conhecido como o Primeiro Protocolo da Convenção de Haia de 1954, proveu uma estruturação legal para o moderno direito internacional do patrimônio que oferece suporte ao patrimônio cultural internacional; entretanto, considera-se que foi pouco eficaz em seu espectro prático relativo à inserção de medidas adequadas à tal salvaguarda. A inserção, em 1999, do Segundo Protocolo da Convenção de Haia de 1954 buscou então fortalecer a Convenção e o Primeiro Protocolo através do princípio de “proteção aprimorada”, que assegurou sua conformidade por meio de penalidades às violações e da incorporação de um corpo de monitoração, o Comitê Intergovernamental para Proteção de Propriedade Cultural no Evento de Conflito Armado. Ambos os protocolos e a Convenção de Haia de 1954 ampliaram assim o escopo do direito internacional consuetudinário sobre a proteção legal de propriedade cultural em áreas de conflito (SAINT-LAURENT, 2019).

Em 1970, a UNESCO organizou a Convenção Relativa às Medidas a Serem Adotadas Para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais<sup>19</sup>, a qual estabeleceu o combate ao roubo e tráfico de objetos culturais através de um sistema de controle de exportações e importações, reconhecendo como ilícita qualquer exportação ou transferência de propriedade compulsória, como consta seu art. 11 “A exportação e a transferência compulsórias de propriedade de bens culturais, que resultem direta ou indiretamente da ocupação de um país por uma potência estrangeira, serão consideradas ilícita.” (UNESCO, 1972, p. 6). A Convenção, entretanto, dependia das leis domésticas de cada Estado para determinar quais objetos culturais possuíam importância nacional e se integravam nesta proteção e, neste sentido, o UNIDROIT, Instituto Internacional para a Unificação do Direito

---

<sup>19</sup> Documento disponível em: [https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco\\_convencao.pdf](https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/unesco_convencao.pdf). Acesso em: 26 abr. 2022.

Privado, comissionado pela UNESCO em 1984, regulamentou a Convenção sobre Objetos Culturais Roubados ou Exportados Ilegalmente, adotada em 1995, para abranger o direito de todos os países em possuir uma coleção adequada de seu próprio patrimônio cultural (SAINT-LAURENT, 2019).

A partir dos aparatos internacionais citados, a Conferência Intergovernamental em Políticas Culturais na África (UNESCO, 1975)<sup>20</sup>, estabelece em seu documento a relevância do patrimônio cultural africano para o desenvolvimento nacional e regional, determinando ainda, na Recomendação No. 21 de seu Relatório Final, que “ [...] o retorno a seus países de origem de tais obras de arte, monumentos, exposições de museus, manuscritos e documentos não só constitui reparação pelos danos infligidos, mas também é calculado para fortalecer a cooperação internacional” (UNESCO, 1975, p. 37)<sup>21</sup> e recomenda que todos os Estados membros da UNESCO “ [...] apoiem a UNESCO em seus esforços para implementar a resolução adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a restituição de obras de arte ilegalmente retiradas de seus países de origem na época colonial” (UNESCO, 1975, p. 37)<sup>22</sup>. Em conformidade com estas premissas, as práticas de restituição dos objetos culturais africanos atuam em convergência com propósitos de cooperação cultural internacional, os quais possuem objetivo de uma ação conjunta de intercâmbio e reconhecimento de saberes entre diferentes culturas que promove conhecimento, respeito e enriquecimento cultural entre as nações (SEMPERE, 2015).

Neste sentido, a definição de diplomacia cultural conceituada por Cummings (2003, p.1) determina a mesma como uma "troca de ideias, informação, arte e outros aspectos da cultura entre nações e seus povos para promover entendimento mútuo" a qual viabiliza uma agenda positiva para a cooperação, estabelecendo um caráter complementar entre ambos os termos. Por sua vez, Mark (2008, p. 3, tradução nossa) define a diplomacia cultural a partir de uma vertente política a qual estabelece que é “realizada em apoio aos objetivos de política externa de um governo ou sua diplomacia (ou ambas) [...], envolvendo uma ampla gama de manifestações da cultura do Estado que o governo representa<sup>23</sup>”.

---

<sup>20</sup> Documento disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000019056\\_spa](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000019056_spa). Acesso em: 04 abr. 2022.

<sup>21</sup> “ [...] the return to their original countries of such works of art, monuments, museum exhibits, manuscripts and documents not only constitutes reparation for the damage inflicted but is also calculated to strengthen international co-operation”

<sup>22</sup> “ [...] support UNESCO in its efforts to implement the resolution adopted by the General Assembly of the United Nations on the restitution of works of art illegally removed from their countries of origin in colonial times”

<sup>23</sup> “[...] carried out in support of a government’s foreign policy goals or its diplomacy (or both) [...], involving a wide range of manifestations of the culture of the state which the government represents ”

Neste conceito, o papel dos governos é central na execução da diplomacia cultural através de políticas e estratégias condizentes com a política externa estatal e com o cenário internacional. Em meio à globalização, as relações em todos os níveis, do individual ao internacional, são estruturadas a partir da cultura e seus meios de expressão, de modo que as atividades culturais são instrumentalizadas para construir as imagens dos Estados no sistema internacional (TARDIF, 2004). Com isso, as políticas culturais configuram-se então como estratégias de *soft power*, que conjecturam uma abordagem recorrente nas relações externas da França, como será visto a seguir.

Ciente da relevância de políticas culturais para o fortalecimento da soberania no sistema internacional e diante de um momento pós-colonial, as relações entre África e França estabelecidas pelo ex-presidente francês Charles de Gaulle (1959 – 1969) realçaram então a implementação da estratégia de *soft power* de proximidade com as ex-colônias francesas como meio de manter sua influência e acesso aos territórios, às commodities e aos mercados africanos perante o enfraquecimento francês após a Segunda Guerra Mundial e os movimentos de independência africana. Neste contexto, a política externa francesa promoveu a criação da *Direction Générale des Relations Culturelles* (Direção-Geral das Relações Culturais) em 1945 e do Ministério da Cooperação (antigo Ministério das Colônias) em 1961, os quais viabilizaram um aparato político que passou a ser denominado como *Françafrique* (SAINT-LAURENT, 2019; YOHANNES, 2019), caracterizada por “[...] manutenção da zona franca; acordos de defesa; cooperação militar, científica e cultural; tropas permanentemente estacionadas e *summits* franco-africanos anuais” (SAINT-LAURENT, 2019, p.36, tradução nossa<sup>24</sup>). Entretanto, como exposto por François-Xavier Verschave, a *Françafrique* configurava-se na prática como uma abordagem neocolonial, exercida através de intervenções militares, dominação econômica francesa a partir da zona franca e atividades corruptas pela cooptação das elites, a qual assinalava as relações de modo unilateral como uma estrutura de dominação (SENA, 2012).

A partir da década de 1990, o enfraquecimento das relações entre França e África conduziu os governos de Jacques Chirac (1995 – 2007), Nicolas Sarkozy (2007 – 2012) e François Hollande (2012 – 2017) a tencionarem uma nova abordagem multilateral no campo da diplomacia, em contraste com o anterior enfoque unilateral do *Françafrique*, mas sem grandes efetivações práticas. Dessa forma, seguindo a abordagem multilateral de predecessores e ultrapassando seus esforços, o governo de Emmanuel Macron buscou o revigoramento da

---

<sup>24</sup> “[...] *maintenance of the zone franc; defense agréments; military, scientific and cultural cooperation; permanently stationed troops and annual Franco-African summits.*”

França através de acordos econômicos e culturais com as nações africanas – com inserção de projetos de educação, turismo, arte, entre outros<sup>25</sup> – a partir de uma nova abordagem multilateral, em conformidade ao cenário atual, na utilização da projeção cultural e diplomática, que emprega-se de *soft power* para restituir a influência francesa sobre os países africanos modernos (SAINT LAURENT, 2019). Com isso, rompendo com práticas de governos anteriores que negaram restituições culturais<sup>26</sup> e inspirando-se em práticas de restituição cultural que possibilitaram negociações prósperas<sup>27</sup>, Macron veio a posicionar-se favorável à repatriação cultural durante seu discurso em Uagadugu, Burkina Faso, em 28 de novembro de 2017, afirmando: “A partir de hoje, e nos próximos cinco anos, quero ver as condições estabelecidas para permitir a restituição temporária ou definitiva do patrimônio cultural africano à África” (SARR; SAVOIR, 2018, p.1, tradução nossa<sup>28</sup>).

Atualmente, a restituição de bens culturais não é viabilizada pela legislação nacional francesa, que expressa inalienabilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade sob o patrimônio nacional, incluindo coleções de museus públicos, e determina restrição de seu deslocamento para outros países, corroborada pelo *Code du Patrimoine* (CP) (Código do Patrimônio) e pelo *Code Général de la Propriété des Personnes Publiques* (CGPPP) (Código Geral da Propriedade de Pessoas Públicas). Entretanto, no cenário internacional, a França ratificou todas as Convenções de Haia (1899, 1907 e 1954) e faz parte da Convenção de 1970 da UNESCO desde 1997, além de integrar diversas outras regulações europeias contra o tráfico ilícito de objetos culturais. Desse modo, o governo de Macron comissionou o relatório de restituição cultural realizado por Fewine Sarr e Bénédicte Savoir, que levantou dados referente aos bens culturais africanos presentes em território francês e propôs possíveis articulações nas conduções políticas e legais para a França implementar, tanto em esfera nacional, quanto nas relações multilaterais com a proposição de acordos culturais para que ocorra de forma efetiva a restituição de bens culturais em uma análise caso a caso (SAINT-LAURENT, 2019).

---

<sup>25</sup> *Africa2020 Season, New Africa-France Summit, The Sahel Alliance.*

<sup>26</sup> Em 2016, o pedido de retorno de artefatos originários do Reino de Daomé, realizado pelo presidente beninense Patrice Talon, foi negado pelos ministros de Relações Exteriores e da Cultura do governo francês de François Hollande em fundamento de impossibilidade pela legislação nacional (SAINT-LAURENT, 2019).

<sup>27</sup> Em 1993, o governo de François Mitterrand devolveu um dos manuscritos reais à Coreia do Sul para conquistar o contrato para a instalação de trilhos de trens de alta-velocidade no país pela empresa francesa Alstom. E em, 2010, durante a reunião do G20 em Seoul, o Presidente Nicolas Sarkozy concordou em devolver os outros 296 manuscritos remanescentes. Entretanto, deve-se ressaltar de que todas as 297 peças foram devolvidas sob empréstimo renovável a cada 5 anos e que, apesar de estarem realocadas em território sul-coreano, ainda são legalmente propriedades francesas (SAINT-LAURENT, 2019).

<sup>28</sup> “Starting today, and within the next five years, I want to see the conditions put in place so as to allow for the temporary or definitive restitution of African cultural heritage to Africa. ”

O multilateralismo emerge assim uma abertura na diplomacia que expande os tipos de atores, representados agora não apenas pelos governos, mas também pelo setor privado, por ONGs e instituições regionais e internacionais (GOFF, 2013). Destarte, na esfera de repatriação cultural, os museus configuram-se como atores relevantes devido à função significativa de salvaguardar o patrimônio cultural e, para tal, determinar como a cultura e a história dos povos será retratada tanto no nível local quanto em âmbito internacional. Desse modo, museus e instituições culturais podem ser considerados como instrumentos diplomáticos valiosos, capazes de promover cooperação cultural e acordos nas mais diversas áreas. Entretanto, imposto tal papel, os museus também podem ser responsáveis por danos nas relações caso entrem em conflito com políticas governamentais (SAINT-LAURENT, 2019). Neste contexto, a Declaração sobre Importância e Valor de Museus Universais (DIVUM, 2002), assinada por diversos museus relevantes na esfera cultural, estabelece os museus ocidentais em posição contrária à restituição cultural e, portanto, cria um impedimento no caminho de cooperação entre a França e os países africanos, o qual é contestado pelos aparatos internacionais promovidos pela UNESCO e passa a ser manuseado pela esfera governamental francesa de forma cautelosa em sua abordagem diplomática.

Em meio ao cenário contemporâneo, o multilateralismo adotado pela França representa uma evolução na diplomacia cultural diante da anterior abordagem tradicional, convergindo com novas perspectivas da União Europeia as quais incentivam-no através de estratégias, programas e políticas oficiais do bloco sob um direcionamento à diversidade cultural e ao diálogo intercultural (GREEN, 2010). Desse modo, como exposto por Jora:

Programas de diplomacia cultural, tanto a nível nacional como multilateral, estão agora abordando questões como coesão social, racismo, desigualdade, discriminação contra minorias e migrantes, a dimensão cultural das questões inter-religiosas, resolução pós-conflito (JORA, 2013, p.48).

Tais pautas estão intrínsecas aos objetivos de restituição do patrimônio cultural africano pelo desenvolvimento regional e pela cooperação internacional. Nesta perspectiva, em 2018, o governo de Macron promoveu um acordo em parceria com o governo beninense de Patrice Talon, que deliberou diversos projetos de cooperação, com programas acadêmicos e educativos, melhorias no turismo em Benin e a restituição de bens culturais originários do Reino de Daomé, em Benim, como um gesto de boa vontade do governo francês (SAINT-LAURENT, 2019). Com isso, 26 artefatos de Benim são apresentados pela primeira vez desde seu saqueamento pelas tropas francesas em 1892 ao povo beninense em fevereiro de 2022 na exposição intitulada

“Arte do Benim de ontem e de hoje, da restituição à revelação”, sediada no palácio presidencial em Cotonou, onde o Ministro da Cultura de Benim, Jean-Michel Abimbola expressa: “Com esta exposição, estamos devolvendo ao povo beninense parte de sua alma, parte de sua história e sua dignidade” e ainda complementa que desejam que tais obras sejam o “fermento da unidade nacional”, ao conjecturar a nação de Benim como uma união de vários reinos, incluindo Daomé, e reiterar a importância de seu patrimônio cultural para a estrutura nacional (LE BÉNIN..., 2022, tradução nossa<sup>29</sup>). Com isso, o estabelecimento de práticas culturais mútuas na diplomacia cultural promove a cooperação internacional, bem como uma nova perspectiva nas relações entre França e África, a qual viabiliza a criação de uma fundação de confiança entre as nações e suscita o estabelecimento de acordos políticos, sociais, econômicos e militares que perpetuam para além de governos (DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS, 2005).

**Figura 3** – Assinatura do ato de transferência de propriedade dos tesouros reais de Benim<sup>30</sup>



Fonte: Presidence du Benin (c2022).

Ações culturais permeiam assim as esferas política, econômica e social dos Estados de modo ativo, atuando em meio a projetos de cooperação e diplomacia cultural, as quais são ferramentas essenciais para a prosperidade de relações multilaterais e a expansão do desenvolvimento nacional. Falkoff (2007, p.278, tradução nossa<sup>31</sup>) expressa que a “repatriação pode ser vista como uma expressão de respeito, potencialmente levando a melhorar as relações internacionais entre a nação de origem e a nação na qual o objeto está localizado”. Desse modo,

<sup>29</sup> “Avec cette exposition, nous rendons au peuple béninois, une partie de son âme, une partie de son histoire, et de sa dignité”

<sup>30</sup> Na imagem, ambos os ministros da cultura de seus respectivos países, Benim e França, assinam o documento de transferência, com presença dos presidentes Patrice Talon, à esquerda, e Emmanuel Macron, à direita (PRESIDENCE DU BENIN, c2022).

<sup>31</sup> “repatriation may be seen as an expression of respect, potentially leading to improved international relations between the source nation and the nation in which the object is located”

a repatriação cultural atua em conjunto à proposta de cooperação cultural e multilateral estabelecida pela diplomacia cultural e, portanto, assume uma nova abordagem nas relações culturais internacionais, evidenciada pela conduta da França.

### **3 METODOLOGIA**

Compreendendo a configuração de uma metodologia como essencial para estruturar a vigente pesquisa científica e alcançar os objetivos propostos, o presente trabalho delimita sua atuação através de uma pesquisa exploratório-descritiva, que busca promover maior conhecimento acerca da temática de repatriação cultural e descrever seus aspectos político, histórico, social e cultural a partir de um estudo de caso atrelado à pesquisa bibliográfica e coleta de dados (GIL, 2008; OLIVEIRA, 2011).

Dessa forma, faz-se necessário estabelecer que o procedimento de estudo de caso, expresso por Robert Yin (2001) como um estudo aprofundado de um contexto ou sujeito específico, posiciona a prática de repatriação cultural na França como objeto de estudo central, considerando as prolongadas relações de colonização entre a França e os países africanos e a prevalência dos recursos de diplomacia cultural pela França para exercer influência expressiva na esfera internacional e fortalecer sua constituição política nacional.

Ademais, através de um procedimento histórico-comparativo (HENRIQUES; MEDEIROS, 2017), o presente trabalho considerou essencial para a narrativa pós-colonial posicionar a atuação francesa na era colonial paralelamente à sua atual política de repatriação para evidenciar as diferentes abordagens diplomáticas da França, que transitaram de uma conduta unilateral para o posicionamento multilateral concretizado pelo presidente Emmanuel Macron, como uma estratégia de fortalecimento nas relações franco-africanas e de cooperação internacional.

Desse modo, a presente pesquisa seguiu a abordagem qualitativa, que buscou então operacionalizar seus métodos por meio da técnica de análise de conteúdo e de documentos oficiais da UNESCO e da República da França e a partir do levantamento bibliográfico composto por fontes primárias e secundárias em artigos, documentos oficiais e pesquisas bibliográficas da área cultural, pós-colonial, institucional e diplomática. A respeito de tais fontes primárias e secundárias, as informações foram obtidas a partir do relatório de Sarr e Savoy (2018), dos documentos oficiais da UNESCO e da França e da bibliografia contida no trabalho, bem como por coleta de dados referentes às aquisições de bens culturais africanos pelos museus franceses, de modo que propiciaram conhecimento acerca da repatriação cultural,

do impacto colonial e de diplomacia e cooperação na esfera cultural, necessário para a execução desta pesquisa. Assim, abrangendo a análise de conteúdo e de documentos acerca da repatriação cultural e os caminhos traçados pela mesma em âmbito francês, torna-se possível compreender as implicações da atividade de restituição na constituição de identidade nacional, na diplomacia cultural e na cooperação internacional.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do questionamento norteador desta pesquisa, o qual indagou o desempenho da repatriação de artefatos de valor histórico-culturais no fortalecimento da cooperação internacional em meio à diplomacia cultural, o presente trabalho visou analisar e compreender a atuação das práticas de restituição cultural em meio a um cenário pós-colonial que permeia as relações entre a França e a África. Diante de um retrato da atuação de dominação política, social e cultural da colonização francesa na África, o estudo exposto estabeleceu a relação de exploração existente entre França e suas antigas colônias e a perpetuação da lógica colonial eurocêntrica indiciadas por Quijano e Said, que sustentam o discurso ocidental de apropriação do patrimônio cultural africano em museus europeus.

Sob abordagens pós-coloniais, a estrutura de dominação constituída no período colonial é percebida nas esferas acadêmicas e políticas como um obstáculo ao desenvolvimento das nações africanas, enquanto evidencia-se o papel central da preservação, do incentivo à cultura e da memorialização na construção de identidades culturais e nacionais que sustentam os novos Estados independentes da África. A relevância da restituição cultural configura-se a partir de sua atuação fundamental na reinserção do patrimônio cultural africano em suas funções sociais em meio às suas comunidades de origem, como um processo de contínua estruturação da identidade cultural, que projeta a superação colonial e a reestruturação nacional dos países africanos.

A repatriação cultural então adentra a agenda internacional nas políticas culturais dos Estados modernos, sendo sustentadas pelas convenções internacionais e regionais da UNESCO, em conjunto com as diretrizes da União Africana, as quais ressaltam o direito das sociedades africanas ao acesso a seu patrimônio histórico-cultural e destacam a relevância de políticas que viabilizem a restituição dos mesmos a seus países de origem. A UNESCO com isso reitera a necessidade da repatriação como uma prática de combate às estruturas coloniais e de difusão de saberes para estabelecer um diálogo de entendimento mútuo, viabilizadas pela diplomacia

cultural, que promova a consolidação do desenvolvimento nacional e da cooperação internacional.

Como propulsora da cooperação internacional, a diplomacia cultural atua na facilitação das relações externas através de ações culturais, as quais também condicionam a influência no cenário internacional. A França possui um histórico em adotar sua projeção cultural como uma estratégia de *soft power* para promover influência no sistema internacional, principalmente no continente africano. Entretanto, em meio a um enfraquecimento nas relações franco-africanas, a antiga abordagem tradicional e unilateral da diplomacia francesa passa a perder forças diante de uma nova abordagem multilateral, concretizada pelo governo de Emmanuel Macron através de políticas de cooperação de benefícios mútuos que viabilizassem uma reaproximação nas relações entre a França e os países africanos. O posicionamento favorável à repatriação cultural exposto pelo governo de Macron revela o empenho francês no fortalecimento de suas relações com os países africanos através de políticas culturais, como visto pelo sucesso na devolução dos 26 artefatos culturais à Benin, mas também determina o desafio da gestão governamental em articular medidas que viabilizem a restituição de muitos outros bens ainda sob a guarda de museus franceses, a partir de um remanejamento da legislação francesa e de um diálogo aberto com museus.

Os museus são fontes inegáveis de conhecimento que, através de suas coleções, permitem a difusão de saberes, valores, tradições, crenças e práticas entre as diferentes sociedades. Entretanto, grande parte das coleções dos museus ocidentais foram alimentadas por meio dos espólios obtidos pelos processos de colonização, tanto da África quanto de diversos outros locais no mundo, que tiveram suas estruturas políticas, econômicas e sociais fragilizadas por este sistema exploratório (SIMPSON, 2009) e cujos patrimônios passaram a ser exibidos pela Europa como um retrato da conquista imperialista. Diante do exposto, o novo contexto do século XXI que assimila as realidades culturais, econômicas e sociais das comunidades de origem da África requer que Estados, organizações internacionais, instituições culturais e museus atuem em conjunto para assumirem uma nova função na renovação cultural através da repatriação cultural. Nesta perspectiva, os atores devem compreender suas responsabilidades não somente para com suas comunidades locais, mas também para com as comunidades de origem dos bens culturais que guardam e como podem contribuir com a sociedade como um todo por meio do processo de repatriação cultural. Desse modo, como expresso por Simpson,

Se a devolução de objetos cerimoniais pode ajudar os povos indígenas a continuar ou renovar os valores e práticas essenciais à sua vida cultural e cerimonial e pode contribuir para a cura da comunidade como parte da vida contemporânea, então a

repatriação é certamente a forma última de preservação cultural (SIMPSON, 2009, p. 128-129, tradução nossa<sup>32</sup>).

Assim, o processo de repatriação cultural requer o apoio de diferentes atores, tais como instituições estatais, organizações internacionais (como a UNESCO e a União Africana), museus e instituições de caráter público ou privado em uma ação conjunta para promover o desenvolvimento cultural e nacional das comunidades de origem e fortalecer as relações diplomáticas entre a França e os países da África sob práticas de cooperação cultural.

## REFERÊNCIAS

AIXELÁ, Yolanda; SÁ, Ana Lúcia. *Cultural Diversity in Africa: Colonial Legacy and Construction of Alternatives. Introduction. Nordic Journal of African Studies*, cidade, vol. 22, no. 1 e 2, p. 1-5, jan., 2012.

ÁLVAREZ, Estefania; MENEZES, Paula Santo (2019). A descolonização dos Museus e a restituição das obras de arte africanas. *In: CSONline - REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS*, Juiz de Fora, vol.23, no. 29, p.169-191, ago., 2019.

ANG, I.; ISAR, Y. R.; MAR, P.. *Cultural diplomacy: Beyond the national interest?. International Journal of Cultural Policy*, [s.l.], vol. 21, n. 4, p. 365-381, jun., 2015. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10286632.2015.1042474>. Acesso em: 17 set. 2021.

ASSIS, W. F. T. (2014). Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo. *CADERNO CRH*, Salvador, v. 27, n. 72, p. 613-627, Set./Dez. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v27n72/11.pdf> >. Acesso em: 18 mar. 2022..

BETTS, Raymond F.. A dominação Europeia: métodos e instituições. *In: BOAHEN, Albert Adu. História Geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935*. Brasília: UNESCO, 2010. p. 353-375.

BHABHA, Homí.K. **O local da cultura**. Trad: Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BOAHEN, Albert Adu. A África diante do desafio colonial. *In: BOAHEN, Albert Adu. História Geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935*. Brasília: UNESCO, 2010. p. 1-20.

CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. **Repatriation**. *In: dictionary.cambridge.org*. Cambridge, c2021. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/amp/english/repatriation>. Acesso em: 09 nov. 2021.

---

<sup>32</sup> “if the return of ceremonial objects can assist indigenous peoples in continuing or renewing the values and practices essential to their cultural and ceremonial life and can contribute to community healing as part of contemporary life, then the act of repatriation is surely the ultimate form of cultural preservation.”

CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. *Restitution*. In: *dictionary.cambridge.org*. Cambridge, c2021. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/restitution>. Acesso em: 09 nov. 2021.

CUMMINGS, M; C. Jr.. *Cultural Diplomacy and the United States Government: A survey*. Washington, D.C: Center for Arts and Culture, 2003.

DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS. *Cultural Diplomacy: The Linchpin of Public Diplomacy*. In: *state.gov*. Washington, D. C., 2005. Disponível em: <https://www.state.gov/cultural-diplomacy-the-linchpin-of-public-diplomacy/>. Acesso em: 01 mai. 2022.

DIVUM. *Declaration on the Importance and Value of Universal Museums*, 2002. Disponível em: <https://ia801608.us.archive.org/11/items/cmapr4492/20030000%20Information%20Declaration%20on%20the%20Importance%20and%20Value%20of%20Universal%20Museums.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2022.

**EXPLORING AFRICA**. *Exploring Africa*, c2021. *Module Seven (B), Activity Two, Colonial Exploration and Conquest in Africa*. Disponível em: <http://exploringafrica.matrix.msu.edu/colonial-exploration-and-conquest-in-africa-explore/>. Acesso em: 17 nov. 2021.

FALKOFF, S. *Culture et relations internationales: Les diplomaties culturelle*. In: FRANK, R. (org.), *Pour l'histoire des relations internationales*. Paris: Presses Universitaires de France, 2007.

FITZPATRICK, Michael. Benin opens exhibition of stolen art treasures returned by France. RFI, Paris, 19 fev., 2022. Africa. Disponível em: <https://www.rfi.fr/en/africa/20220219-benin-opens-exhibition-of-stolen-art-treasures-returned-by-france>. Acesso em: 12 mai. 2022.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2008.

GREEN, Steve. *New Directions*. In: *Culturay Proyección Exterior: Nuevos Valores y Estrategias de Acción*. Madrid: Real Instituto Elcano, 2010.

GOFF, Patricia. *Cultural Diplomacy*. In: COOPER, Andrew F. *et al. Oxford Handbook of Modern Diplomacy*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

HALL, Stuart. **Da diáspora – identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG/Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003. 410 p.

HALL, Stuart. *Introduction: Who Needs 'Identity'?*. In: HALL, G.(org.). *Civil Society: Theory History, Comparison*. Cambridge: Polity Press, 1996, p. 1-31.

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. *Metodologia Científica na Pesquisa Jurídica*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

HOBBSAWM, E. J. **A era dos impérios – 1875-1914**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

JORA, Lucian. *New Practices and Trends in Cultural Diplomacy*. **Political Sciences and International Relations**, vol. 10, n. 1, p. 43-52, 2013. Budapeste: Romanian Academy

JUBILUT, Liliana Lyra. Os Fundamentos do Direito Internacional Contemporâneo: da Coexistência aos Valores Compartilhados. **Anuário Brasileiro de Direito Internacional**, Belo Horizonte, vol. 2, n. 9, p. 203-219, 2010.

LE BÉNIN *expose ses 26 trésors restitués par la France*. Le Figaro, Paris, 19 fev. 2022. Culture. Disponível em: <https://www.lefigaro.fr/arts-expositions/le-benin-expose-ses-26-tresors-restitues-par-la-france-20220219>. Acesso em: 12 mai. 2022.

ORGANIZAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA. **Manifesto Cultural Pan-Africano**, 1969. Disponível em: [https://ocpa.irmo.hr/resources/docs/Pan\\_African\\_Cultural\\_Manifesto-en.pdf](https://ocpa.irmo.hr/resources/docs/Pan_African_Cultural_Manifesto-en.pdf). Acesso em: 04 abr. 2022.

MARK, Simon. *A Comparative Study of the Cultural Diplomacy of Canada, New Zealand and India*. 2008

MERRYMAN, J. H. (1986). *Two ways of thinking about cultural property*, **The American Journal of International Law**, Vol. 80(4), pp. 831-853.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NAFZIGER, James A. R.; NICGORSKI, Ann. *Conference on Cultural Heritage Issues: The Legacy of Conquest, Colonization and Commerce*. **International Journal of Cultural Property, Cambridge**, vol. 14, n. 4, p. 445-446, nov., 2007. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/international-journal-of-cultural-property/article/abs/conference-on-cultural-heritage-issues-the-legacy-of-conquest-colonization-and-commerce-willamette-university-salem-oregon-october-1214-2006/58D03753D04E3DA2DED31421E63248E9>. Acesso em: 17 set. 2021.

NAIDU, Ereshnee. **Da memória à ação: um kit de ferramentas para a memorialização em sociedades pós-conflito**. 2013. Disponível em: [https://cjt.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/02/CA.-Da-Mem%C3%B3ria-%C3%A0-A%C3%A7%C3%A3o\\_-Um-Kit-de-Ferramentas-para-Memorializa%C3%A7%C3%A3o-em-Sociedades-P%C3%B3s-Conflito.pdf](https://cjt.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/02/CA.-Da-Mem%C3%B3ria-%C3%A0-A%C3%A7%C3%A3o_-Um-Kit-de-Ferramentas-para-Memorializa%C3%A7%C3%A3o-em-Sociedades-P%C3%B3s-Conflito.pdf). Acesso em: 09 mai. de 2022.

NEVES, C. R. das; ALMEIDA, A. C. de. A identidade do “Outro” colonizado à luz das reflexões dos estudos Pós-Coloniais. *In: Em Tempo de Histórias*. Publicação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília (PPGHIS/UnB) No. 20, Brasília, jan. – jul. 2012.

NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos; RAMOS FILHO, Vagner Silva. **Afinal, o que é patrimônio?: conceitos e suas trajetórias**. *In: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA*. Curso Formação de Mediadores de Educação para Patrimônio. 12. Fortaleza, CE: Raymundo Netto (org.); Cristina Rodrigues Holanda (coord.), 2020. E-book.

NYE, Joseph. *The Paradox of American Power*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em administração**. Catalão, 2011. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/567/o/Manual\\_de\\_metodologia\\_cientifica\\_-\\_Prof\\_Maxwell.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf). Acesso em: 116 mai. 2022.

OLIVER, R.; FAGE, J. D. **A Short History of Africa**. 1. e 2. ed. Harmondsworth, Penguin. 1962 e 1970.

OSUNDARE, Niyi. **Horses of memory**. Ibadan, Nigeria: Heinemann Educational Books, 1998.

PRESIDENCE DU BENIN. Présidence de la République du Bénin, 9 nov. 2021. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/presidencebenin/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

PROTT, LYNDEL V.. **Witness to History: A Compendium of Documents and Writings on the Return of Cultural Objects**. Paris: UNESCO, 2009. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000185386>. Acesso em: 15 mar. 2022.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Anibal. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder y clasificación social. In: Castro-Gómez, Santiago, and Ramón Grosfoguel, (org.) **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007, p. 93-126.

REA, Naomi. **France's President Has Promised To Return Africa's Heritage: Now Macron's Pledge Is Being Put To The Test**. *Artnet News*, Berlin, 8, mar., 2018. Disponível em: <https://news.artnet.com/art-world/macron-repatriate-african-heritage-1238219/amp-page>. Acesso em: 17, set. 2021.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. Tradução Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SAINT-LAURENT, Tiphaine de. **France and the repatriation of cultural objects**. Tese (Mestrado em Economia Cultural e Empreendedorismo) – *Erasmus School of History, Culture and Communication, Erasmus University Rotterdam*. Rotterdam, p.109. 2019.

SARR, Felwine; SAVOY, Bénédicte. **The Restitution of African Cultural Heritage: Toward a New Relational Ethics**. Paris: Ministère de la Culture, nov. 2018.

SEMPERE, Alfons Martinell. **Cultural Cooperation**. In: *Manual Atalaya: Apoio a la Gestión Cultural*, cap. 5.3, 2015. Disponível em: <http://atalayagestioncultural.es/capitulo/cooperacion-cultural>. Acesso em: 18 mai. 2022.

SIMPSON, Moira. Museums and restorative justice: heritage, repatriation and cultural education. *In: Museum International*, Vol. 61, p. 121-129. 2009

TARDIF, Jean. *Globalization and Culture*. *In: Permanent Forum on Cultural Pluralism*, jul., 2004.

TOLIA-KELLY, D.P. *Hybridity*. *International Encyclopedia of Human Geography*, [s.l], v. 1, p.258-263, ago., 2009. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/B9780080449104009597>. Acesso em: 28 mai. 2022.

UNESCO. *Illicit Trafficking*. *In: unesco.org*. [Paris], c2021. Disponível em: <https://en.unesco.org/fighttrafficking/1970>. Acesso em: 17 set. 2021.

UNESCO. **Relatório Final da Conferência Intergovernamental em Políticas Culturais na África**, 1975. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000019056\\_spa](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000019056_spa). Acesso em; 04 abr. 2022.

UNESCO. *“Return & Restitution” Intergovernmental Committee*. *In: unesco.org*. [Paris], c2021. Disponível em: <https://en.unesco.org/fighttrafficking/icprcp>. Acesso em: 17 set. 2021.

UNIÃO AFRICANA. *About the African Union*. *In: aut.int*. Addis Ababa, c2022. Disponível em: <https://au.int/en/overview>

USUS, fructus, abusus: les éléments constitutifs de la propriété. Cours De Droit, 2019. Disponível em: <https://cours-de-droit.net/usus-fructus-abusus-les-elements-constitutifs-de-la-propriete-a130283250/>. Acesso em: 12 mai. 2022.

YIN, R. K. . **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2001.